

Algarve, no período de 2 de maio de 2019 a 1 de maio de 2022, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 1117/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 227, de 26 de novembro de 2018.

2 de maio de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312298696

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 470/2019

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 4715/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 84, de 2 de maio de 2017, referente ao ciclo de estudos de licenciatura em Psicologia, retifica-se que:
Onde se lê:

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção II	P/outras	1.º semestre . . .	140		19,5							5	

deve ler-se:

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção II	P/outras	1.º semestre . . .	140									5	

29.04.2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

312258924

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação n.º 644/2019

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 14 de março de 2019: Delegação de competências do Conselho de Gestão nos Vice-Reitores e Pró-Reitores.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, publicados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 1 de setembro, o Conselho de Gestão delega as competências seguidamente enunciadas, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos Vice-Reitores Prof.ª Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Prof. Doutor Delfim Ferreira Leão, Prof.ª Doutora Cristina Maria Pinto Albuquerque, Prof. Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias, Prof. Doutor António José Barata Figueiredo, Prof. Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, e nos Pró-Reitores Prof. Doutor José Pedro Henriques Figueiredo e Prof. Doutora Patrícia Carla Gama Pinto Pereira Silva Vasconcelos Correia, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes, exceto se estiver expressamente referida a impossibilidade de subdelegação, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, no que ao âmbito do respetivo pelouro diga respeito, e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos casos com incidência financeira:

1 — No âmbito da gestão patrimonial:

1.1 — Autorizar o abate de bens móveis de reduzido valor e o seu desconhecimento contabilístico;

1.2 — Autorizar o desconhecimento de inventários;

2 — No âmbito da gestão financeira:

2.1 — Autorizar a reconstituição e reposição de fundos de maneiio, nos termos das regras de gestão do Fundo de Maneio em vigor na Universidade de Coimbra;

2.2 — Autorizar as prestações de serviços, a venda de produtos próprios e demais atividades relacionadas com a cobrança e arrecadação de receita, fixando os respetivos preços, nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra;

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados, desde o dia 1 de março de 2019, no âmbito da presente delegação.

4 — Consideram-se, ainda, ratificados todos os atos da competência do Conselho de Gestão praticados pelos Dirigentes da Administração da Universidade identificados no Despacho n.º 6889/2018, de 17 de julho, e no Despacho n.º 12163/2018, de 17/12.

5 — Por força da presente deliberação é revogada a Deliberação n.º 1286/2018, de 22 de novembro.

14 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Amilcar Falcão*.

312311224

Despacho n.º 5215/2019

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 9.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra (UC), na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 3778/2019, delegeo e subdelego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, nos Diretores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, respetivamente, Doutor José Pedro de Matos Paiva, Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, Doutor Duarte